

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, e com base no Parecer ASJUR 180 (2448501), considerando o disposto na Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 50/2023 (2444654), corroborada pelo Despacho COEDE 2445915 e Despacho GAB-DG (2450130).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, para, caso concorde, promover a ratificação e autorizar a despesa no valor de R\$ **4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, para realizar a ação de capacitação "Evento Redes", na modalidade presencial, nos dias 27 e 28 de abril de 2023, em turma aberta, carga horária de 16 horas, para duas servidoras da Secretaria de Comunicação e Multimídia (Secom).

3. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação (2451748).

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **26/04/2023, às 19:57**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2451726&crc=66429149, informando, caso não preenchido, o código verificador **2451726** e o código CRC **66429149**.